

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 14-01-97, QUE ESTABELECEU OS QUADROS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; DETERMINOU A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; E INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determinou a Classificação dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais e instituiu Tabela de Vencimentos, em seu artigo 16, na extinção do cargo comissionado e correspondente função gratificada de TESOUREIRO, padrão CC2/FG2, renumerando-se os demais padrões, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 16 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração centralizada do Poder Executivo Municipal:

| DENOMINAÇÃO                 | PADRÃO  |
|-----------------------------|---------|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL        | CC1/FG1 |
| ASSESSOR TÉCNICO CIENTÍFICO | CC2/FG2 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO     | CC2/FG2 |
| SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO      | CC2/FG2 |
| SUPERVISOR DE OBRAS         | CC3/FG3 |

Parágrafo único - Os cargos em comissão estão ordenados no anexo III com o número determinado e vencimento correspondente

B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

Continuação

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

Art. 2º - O ANEXO III da Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determinou a Classificação dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais e instituiu Tabela de Vencimentos, na extinção do cargo comissionado e correspondente função gratificada de TESOUREIRO, padrão CC2/FG2, renumerando-se os demais padrões, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DETERMINAÇÃO NUMÉRICA

---

| DENOMINAÇÃO                 | NÚMERO |
|-----------------------------|--------|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL        | 06     |
| ASSESSOR TÉCNICO CIENTÍFICO | 01     |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO     | 01     |
| SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO      | 01     |
| SUPERVISOR DE OBRAS         | 02     |

---

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS  
PADRÃO DE VENCIMENTOS  
EM REAIS

---

| CARGOS EM COMISSÃO |            | FUNÇÕES GRATIFICADAS |            |
|--------------------|------------|----------------------|------------|
| CC-1               | R\$ 900,00 | FG-1                 | R\$ 450,00 |
| CC-2               | R\$ 650,00 | FG-2                 | R\$ 325,00 |
| CC-3               | R\$ 400,00 | FG-3                 | R\$ 200,00 |

---

B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

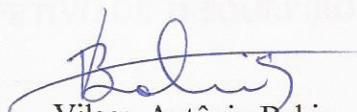
Continuação

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

Art. 3º - Suprime-se da Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determinou a Classificação dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais e instituiu Tabela de Vencimentos, no seu ANEXO IV, a especificação do cargo comissionado e correspondente função gratificada de TESOUREIRO, padrão CC2/FG2.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

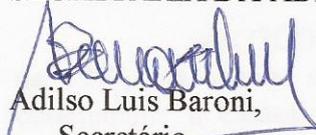
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos sete dias do mês de fevereiro de 1997.

  
Wilson Antônio Babicz,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/02/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

  
Adilso Luis Baroni,  
Secretário.